PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO N°5.361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria feira livre para venda direta ao consumidor que especifica.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que determina o artigo da Lei nº210, de 20 de novembro de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na Sede do Município de Mococa a feira livre denominada "Quinta Feira da Mata", à realizar-se as quintas feiras das 17:00 às 22:00 horas, no Bairro Centro, na Praça Marechal Deodoro (Coreto da Matriz) .

Art. 2º - Os interessados em participar da feira livre municipal deverão providenciar suas inscrições na Prefeitura Municipal de Mococa, ficando sujeitos as determinações da Lei nº210, de 20 de novembro de 1956, capítulo V – Das feiras – Art. 1063 a 1073.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de novembro de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal